



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

PORTARIA Nº 179, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

O **PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 363, II, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Interdisciplinar para, no prazo de noventa dias, elaborar estudos e oferecer propostas de revisão do Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Poder Judiciário da União - Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006.

Art. 2º A Comissão Interdisciplinar será composta por representante de cada um dos seguintes órgãos e entidades, sob a coordenação do primeiro:

- I - Supremo Tribunal Federal;
- II - Conselho Nacional de Justiça;
- III - Tribunal Superior Eleitoral;
- IV - Superior Tribunal de Justiça;
- V - Conselho da Justiça Federal;
- VI - Superior Tribunal Militar;
- VII - Tribunal Superior do Trabalho;
- VIII - Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- IX - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios; e
- X - Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União.

Art. 3º A Comissão reportar-se-á ao Diretor-Geral do Supremo Tribunal Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. RICARDO LEWANDOWSKI